

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK E COQUETEL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de coffee-break e coquetel visa atender a eventos relacionados às atividades culturais e institucionais (reuniões, exposições, workshops, treinamento, etc.) realizadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre anualmente. A contratação será disponibilizada aos setores da Casa que promovem estes eventos, entre eles a Presidência, Direção-Geral, Seção de Memorial, Escola do Legislativo, entre outros. A terceirização proporcionará condições favoráveis para o atendimento, e a opção de contratar como sistema de ata de registro de preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, com entregas parceladas de acordo com a demanda dos setores responsáveis pela realização dos eventos.

Considerando a necessidade de melhor explicitar, sob a ótica da finalidade pública e do benefício gerado para a Administração, as justificativas para os eventos em que se darão as contratações, bem como em razão da ampla gama de grupos de eventos a que se destina o objeto dessa contratação, fragmenta-se a presente justificativa em conformidade com o agrupamento dos tipos de eventos a serem realizados, a saber: *(i)* congressos, seminários, simpósios, palestras e workshops relacionados às atividades precípuas do órgão, *(ii)* solenidades destinadas à concessão de honrarias, *(iii)* reuniões funcionais e treinamentos, *(iv)* eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa.

***(i)* congressos, seminários, simpósios, palestras e workshops relacionados às atividades precípuas do órgão e *(iii)* reuniões funcionais e treinamentos:** para estes casos, o serviço faz-se necessário diante da longa duração dos mesmos, exigindo-se pausa para refeição. A contratação do serviço evita longas pausas do evento, deslocamento dos participantes e ministrantes, e conduz à permanência dos participantes em toda a duração do evento. Sendo assim, apresenta-se como apropriado o oferecimento de coffee-break pela instituição.

Dentro dessa categoria, é possível discriminar diversos eventos, entre eles:

- workshops e treinamentos realizados pela Seção de Memorial e Escola do Legislativo;
- palestras mensais;
- encontros formativos.

***(ii)* solenidades destinadas à concessão de honrarias:** nestes casos, o serviço justifica-se em razão da necessidade de promover a adequada recepção do evento, voltado para personalidades de grande relevância social e institucional, que muitas vezes se deslocam grandes distâncias para participar de tais premiações, demandando, portanto, uma atenção especial.

Alguns dos eventos contemplados nessa categoria são os previstos a baixo:

- coquetéis de uso institucional da presidência, para recebimento de autoridades e personalidades de relevância social em eventos específicos;
- solenidade destinada à concessão de honrarias aos servidores aposentados.

(iv) eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa: com relação a estes casos, importante registrar, inicialmente, os tipos de eventos que se entende estarem englobados nessa categoria:

- Eventos parlamentares da Mesa Diretora;
- Lançamento da Semana do Meio Ambiente na CMPA;
- Lançamento do Planejamento Estratégico da CMPA para o período 2027-2030;
- Coffee-breaks para uso institucional da Presidência;
- Cafés com a imprensa;
- Lançamentos de campanhas institucionais;
- Eventos da CPPIR e Semana da Consciência Negra;
- Evento institucional 25º Salão de Artes CPM;A;
- Lançamento do livro institucional Câmara e Memória – Legislaturas da CPM;A de 1988 a 2014;
- Evento institucional X Mostra de Artes Cênicas e Música do Teatro Glênio Peres.

Quanto aos eventos parlamentares (reunião de Mesa e eventos da Mesa Diretora), não há dúvida de que se relacionam com a atividade precipuamente política desenvolvida pelo Legislativo, que envolve a construção conjunta e dialogada dos consensos possíveis em prol do interesse público. Dessa forma, nesse tipo de evento, a existência de momentos de socialização entre os parlamentares é uma oportunidade para uma interação menos rígida, o que possibilita maior troca de experiências e de pontos de vista, de modo que a concertação política resultante tende a superar a oriunda de espaços mais formais de debate político. Ademais, há nesses espaços também a formação de consensos acerca da condução administrativa da Casa, tendo em vista que cabe à Mesa Diretora a direção dos serviços administrativos deste Órgão.

No que se refere aos eventos institucionais, constata-se que grande parte desses se alinha aos objetivos elencados no planejamento estratégico desta Câmara Municipal. Nesse sentido, a realização desses eventos aproxima a Administração do alcance de seus objetivos estratégicos e, conseqüentemente, do cumprimento de sua missão, da concretização de sua visão e da promoção de seus valores institucionais. São exemplos disso as semanas o Meio Ambiente na Câmara e da Consciência Negra e de Ação Antirracismo e o lançamento do livro institucional Câmara e Memória.

Quanto aos eventos culturais promovidos pela Casa (Salão de Artes CPM;A e Mostra de Artes Cênicas e Música), além de estarem alinhados ao objetivo estratégico 11 e aos valores Diversidade e Representatividade, sua realização se dá também em observância ao princípio da legalidade, visto que ambos se encontram previstos em normas primárias produzidas por esta Câmara Municipal. Não é demais lembrar que proporcionar meios de acesso à cultura é competência comum a todos os entes federativos, consoante o disposto no art. 23, V, da Constituição Federal e que o Supremo Tribunal Federal entende que é lícito que o Poder Legislativo local colabore para a

“concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município”, nos termos do voto do Relator do Recurso Extraordinário 1151237/SP.

Em síntese, os eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa tem como finalidade pública geral (i) conscientizar o público interno e externo sobre temas de grande relevância, como sustentabilidade e consciência negra; (ii) reunir integrantes do legislativo municipal de outros Municípios para construir vínculos colaborativos e trocar experiências de trabalho; e (iii) promover a cultura porto-alegrense por meio dos concursos culturais organizados por esta casa e previstos em lei. Dito de outra forma, os eventos desse grupo têm por finalidade última elevar o serviço público prestado pela Instituição e aproximar o público do Legislativo da capital.

Por fim, acrescenta-se que o benefício em favor da administração vislumbrado na prestação do serviço de coffe-break/coquetel nestes eventos decorre da ampliação da aderência do público interno e externo a estas atividades e do melhor alcance dos objetivos destes eventos, especialmente em razão da oportunidade de momentos de socialização entre os participantes, destinados à ampliação do debate da temática do evento, à formação e ao fortalecimento de vínculos que contribuam para integração de processos e objetivos laborais/sociais/políticos e ao compartilhamento de ideias e projetos profissionais/sociais/políticos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual se encontra em fase de elaboração. Contudo, a demanda possui ligação com o objetivo estratégico nº 03 do Plano de Gestão Anual da CMPA: “Perspectiva Sociedade”, enquadrando-se nos indicadores “Fortalecer a imagem institucional” e “Incentivar a participação social e a formação da cidadania”.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos indispensáveis:

- a) a empresa contratada deverá prestar o serviço nas dependências da CMPA;
- b) todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de higiene e apresentação;
- c) o fornecedor deverá fornecer, sem custo adicional, todo o material necessário para os serviços, tais como guardanapos de papel, copos e bandejas, açúcar, adoçante, etc.

3.2 Elementos técnicos:

Coffee-Break

O coffee-break deverá ser composto da seguinte forma:

CARDÁPIO COFFEE-BREAK		
Suco	Sabores variados, escolhidos entre laranja, uva, pêsego e maracujá.	No mínimo 02 (dois) sabores, 200 ml por pessoa.
Água	Com e sem gás.	200 ml por pessoa.
Chá	Sabores variados, escolhidos entre maçã e canela, erva-doce, frutas vermelhas e chá preto.	No mínimo 02 (dois) sabores, 200 ml por pessoa.
Café	Coado, acompanhado de açúcar e adoçante.	300 ml por pessoa.
Sanduiche	Sanduiche natural frio com queijo e presunto ou queijo e salame, cortado em pedaços individuais e uniformes.	02 (dois) por pessoa
Assados	Pão de queijo, empadinhas (recheio de frango cremoso, palmito, brócolis ou calabresa), mini quiches (sabor queijo, alho-poró, espinafre com ricota, ou peito de peru), croissant (sabor queijo e presunto e queijo).	No mínimo 4 (quatro) tipos, entre eles no máximo 2 (dois) fritos e no mínimo 1 opção vegetariana. 6 (seis) unidades por pessoa.
Fritos	Mini pastel (sabor queijo, presunto e queijo), coxinha, croquete.	
Doces	Torta sem recheio, cortado em pedaços individuais e uniformes (sabor laranja, chocolate, mesclado), croissant (sabor goiabada, chocolate), folhado (recheio de creme, maçã com canela, goiabada, chocolate), mini churros, mini brownie.	No mínimo 3 (três) tipos. 4 (quatro) unidades por pessoa.

Coquetel

O coquetel deverá ser composto da seguinte forma:

CARDÁPIO COQUETEL		
Suco	Laranja, uva, pêsego e maracujá.	No mínimo 02 (dois) sabores, 200 ml por pessoa.
Água	Com e sem gás.	300 ml por pessoa.
Água saborizada	Morango e manjeriço, abacaxi e hortelã, limão, pepino e hortelã, maçã, cravo e canela.	No mínimo 1 (um) sabor, 200 ml por pessoa.
Refrigerante	Refrigerante de primeira linha.	No mínimo 02 (dois) sabores, 200 ml por pessoa.
Sanduíches	Sanduíche em pão brioche com salaminho, alface e tomate; hamburguinho de carne com alface e tomate; ou mini cachorro quente.	No mínimo um tipo, 2 (duas) unidades po
Canapés finos	Camarão, ricota com azeitona, cogumelos, queijo brie com damasco, gorgonzola com figo, salaminho.	No mínimo 5 (cinco) tipos, entre eles no mínimo 1 (um) canapé, no máximo 2 (dois)
Assados	Pão de queijo, empadinha (recheio de frango cremoso, palmito, brócolis ou calabresa), mini quiche (sabor	

	queijo, alho-poró, espinafre com ricota, peito de peru), folhado (sabor queijo e presunto e queijo), pastel (sabor queijo, palmito, carne).	fritos e no mínimo 1 opção vegetariana. 8 (seis) unidades por pessoa.
Fritos	Mini pastel (sabor queijo, presunto e queijo), coxinha, croquete, rissoles (sabor queijo, presunto e queijo, calabresa, palmito)	
Doces	Croissant (sabor goiabada, chocolate), folhado (recheio de creme, maçã com canela, goiabada, chocolate), mini quindim, tortinha recheada (chocolate, maracujá, limão), brigadeiro gourmet, beijinho gourmet.	No mínimo 4 (quatro) tipos. 4 (quatro) unidades por pessoa.

3.3 Elementos mercadológicos

3.3.1 Da prestação do serviço

a) A solicitação do serviço à empresa contratada será de responsabilidade do setor organizador do evento, cabendo a ele realizar o contato inicial com a empresa contratada para alinhamento de data, horário e cardápio, receber e acompanhar a prestação do serviço, bem como atestar o cumprimento do mesmo, encaminhando a nota fiscal/fatura para processamento de pagamento em até 3 dias úteis após o evento.

b) O fornecimento de serviços de coffee-break e coquetel deverão incluir todos os materiais necessários para o atendimento da demanda (toalhas, pratarias, guardanapos, talheres, etc.) com qualidade compatível com o serviço.

c) O serviço de coquetel deverá prever a contratação de garçons e trajes adequados, conforme necessidade da área demandante. No caso de coquetel, apenas, deverá ser disponibilizado 1 (um) garçom para cada 30 participantes.

d) A quantidade de alimentos e de bebidas ofertados deve adequar-se ao número de convidados de cada evento e serão indicados conforme a demanda. Os quantitativos mínimos de fornecimento previstos nos itens 3.1 e 3.2 poderão ser alterados pela área solicitante, tratando-se as quantidades sugeridas apenas de estimativas.

e) Materiais que deverão ser utilizados na prestação dos serviços:

- a. Bandejas acrílicas ou de papelão laminado na cor prata;
- b. Guardanapos de papel;
- c. Paliteiro;
- d. Toalhas de mesa;
- e. Jarras de vidro incolor;
- f. Copo térmico de isopor para as bebidas quentes;
- g. Copo descartável ecológico para as bebidas frias;
- h. Mexedor para café;

i. Outros itens que se fizerem necessários para a boa execução do serviço.

f) Quanto aos lanches, doces ou salgados, com consistência possível de esfarelar-se, a exemplo de tortas e empadas, deverão ser previstas embalagens próprias para evitar o esfaleamento.

g) Todos os lanches deverão estar protegidos com plástico filme ou cúpulas acrílicas até o início do evento.

h) A data, horário do evento e quantidades a serem fornecidas serão informadas pelo órgão demandante do serviço.

i) A solicitação do serviço deverá ser realizada com até 48 de antecedência do evento.

j) Quando a solicitação for realizada com antecedência superior a 48 horas, o órgão demandante poderá indicar os itens de sua preferência conforme o cardápio constante nos itens 3.1 e 3.2.

k) O serviço terá duração de 15 (quinze) minutos a 02 (duas) horas, aproximadamente, não incluindo-se nesse período o tempo de organização e preparação da empresa contratada.

l) A quantidade solicitada poderá ser aumentada ou diminuída em até 20% (vinte por cento) da quantidade inicialmente requerida, a critério do órgão demandante, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

m) Os produtos deverão ser transportados pelo fornecedor e entregues no local do evento, que será sempre dentro do Município de Porto Alegre.

n) Todos os gêneros alimentícios solicitados deverão ser preparados no dia do consumo.

o) O contratado compromete-se a fornecer os lanches de segunda a sexta-feira, e, se houver necessidade, em sábados, domingos e feriados.

p) As bebidas frias deverão ser entregues refrigeradas, acondicionadas em caixa térmica com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento do consumo.

3.3.2 Do Pagamento:

O valor será pago de acordo com a entrega dos serviços demandados, conforme processamento em etapas das solicitações oriundas dos setores responsáveis pelos eventos.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos serviços e da respectiva nota fiscal/fatura.

Em caso de devolução de nota fiscal incorreta, o prazo poderá ser dilatado por mais sete dias úteis para a efetivação do pagamento. A Câmara Municipal de Porto Alegre poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação vigente, devendo estar discriminado na Nota Fiscal/Fatura o valor correspondente a cada tributo.

3.3.3 Das Responsabilidades da Contratante

- Realizar a solicitação do serviço com antecedência mínima de 48 horas, informando data e horário do evento, número de pessoas, e local, bem como especificidades do serviço demandado;
- Efetuar o pagamento decorrente do serviço prestado de acordo com os prazos e as especificações estabelecidas.

3.3.4 Das Responsabilidades da Contratada

- Prestar o serviço conforme especificações contidas neste documento e conforme requerimento da área demandante;
- Fornecer o material necessário para prestação do serviço (guardanapo, bandeja, etc.) sem custo adicional;
- Prezar pelo apropriado acondicionamento e validade dos alimentos e bebidas que serão consumidos;
- Contar com profissional de nutrição certificado em sua equipe;
- Arcar com as despesas do transporte dos alimentos e bebidas até o local do evento;
- Obedecer às preferências de cardápio indicadas pelo demandante quando a solicitação for realizada com antecedência maior a 48 horas;
- Emitir Nota Fiscal/Fatura referente ao valor contratado, devendo discriminar os valores correspondentes a tributos retidos, nos termos da legislação em vigor.

3.4 Natureza continuada: Considerando a ocorrência recorrentes de eventos culturais e institucionais na CMPA, tem-se que o objeto do presente Estudo possui natureza continuada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço é calculado por pessoa. O fornecedor contratado atenderá as demandas conforme programação das áreas solicitantes e dos eventos agendados, sendo a demanda contínua. Atualmente há a estimativa dos seguintes serviços, que abrangem o ano de 2025:

COFFEE-BREAK		
Estimativa de público	Estimativa de eventos	Estimativa do serviço
Até 10 pessoas	36	360
Até 20 pessoas	24	480
Até 30 pessoas	12	360
Até 50 pessoas	17	850
Total	89	2.050
Total com margem de segurança		2.460

COQUETEL		
Estimativa de público	Estimativa de eventos	Estimativa do serviço
Até 50 pessoas	20	1.000
Até 100 pessoas	8	800
Até 200 pessoas	3	600
Até 300 pessoas	3	900
Até 500 pessoas	1	500
Total	35	3.800
Total com margem de segurança		4.560

No cálculo total do serviço estimado foi inserido um acréscimo de 20%, a fim de contemplar eventuais necessidades da próxima gestão. Os eventos previstos até o momento que demandarão os serviços estão elencados no **Anexo I** ().

Cumprе ressaltar que a solicitação do serviço à empresa contratada será de responsabilidade do setor organizador do evento, cabendo a ele realizar o contato inicial com a empresa contratada para alinhamento de data, horário e cardápio, receber e acompanhar a prestação do serviço, bem como atestar o cumprimento do mesmo, encaminhando a nota fiscal/fatura para processamento de pagamento em até 3 dias úteis após o evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para contemplar a demanda apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se as seguintes hipóteses:

a. **Adesão a ata de outro órgão público:** esta vislumbra-se como a opção mais prática para a contratação deste tipo de serviço. Considerando que a CMPA já realizou contratações nesses moldes, não parece haver óbices administrativos quanto a essa hipótese. Acredita-se, entretanto, não ser o melhor caminho, mormente pela possibilidade do saldo da ata se esgotar sem que a Casa consiga realizar os eventos previstos. Ainda, nessa modalidade não há controle quanto às especificações ou à qualidade do serviço contratado.

b. **Contratação individualizada do serviço, conforme demanda, via pregão eletrônico ou contratação direta:** devido à dificuldade de prever todos os eventos que poderão ocorrer no ano de 2026, estudou-se a hipótese de contratação individualizada. Acredita-se, no entanto, não ser a melhor opção, diante da necessidade de múltiplos trâmites licitatório individuais, demandando tempo dos setores responsáveis, e diante da possibilidade de economicidade quando da contratação do serviço em maior quantidade.

c. **Contratação via pregão eletrônico na modalidade ata de registro de preços:** a terceira hipótese analisada foi a contratação via pregão eletrônico na modalidade ata de registro de preços. Acredita-se que esta opção favorece a economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada evento em si acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa

proporcionar o fornecimento por demanda e conforme a necessidade ao longo do contrato, além de uniformizar a qualidade dos produtos e a facilitar a gestão e a fiscalização dos serviços prestados e dos produtos entregues.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em contratações anteriores, foram registrados os seguintes preços unitários:

SEI	Coffee-Break até 10 pessoas (valor por pessoa)	Coffee-Break até 30 pessoas (valor por pessoa)	Coffee- Break até 50 pessoas (valor por pessoa)	Coffee- Break até 100 pessoas (valor por pessoa)	Coffee-Break até 300 pessoas (valor por pessoa)	Coquetel (valor por pessoa)
111.00036/2023-68	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ 35,50
111.00033/2024-13	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 23,62	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 35,00
Média	R\$ 27,65	R\$ 26,65	R\$ 26,46	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 35,25

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de coffee-break e coquetel visando atender a eventos relacionados às atividades culturais e institucionais (reuniões, exposições, workshops, treinamento, etc) realizadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre anualmente. Diante da natureza da demanda, sugere-se a realização de registro de preço via pregão eletrônico para contratação da oferta de menor preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade de proceder com o parcelamento da contratação, devido à possibilidade de desconto na contratação do pacote de serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviço especializado de fornecimento de coffee-break e coquetel permitirá agregar maior valor aos eventos realizados pelo legislativo da capital, levando à ampliação da aderência do público interno e externo a estas atividades e ao melhor alcance dos objetivos destes eventos. A contratação do serviço via pregão eletrônico na modalidade ata de registro de preços favorece a economicidade, a uniformização da qualidade dos produtos e facilita a gestão da demanda e a fiscalização dos serviços prestados e dos produtos entregues.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação correlata, cuja tramitação se deu pelo SEI 111.00033/2024-13, foi realizada no ano de 2024/2025. A ata de registro de preços resultante tem vigência até o final de março de 2026.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da aquisição.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Concluído o Estudo aqui registrado, declara-se ser viável a contratação de serviço especializado de fornecimento de coffee-break e coquetel, mostrando-se como solução mais adequada a contratação via pregão eletrônico na modalidade ata de registro de preços.